

**ATA N.º 5/2025
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2025**

-----Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 20 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025** – Após análise da ata da reunião de 20 de fevereiro do ano de 2025, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte na votação o Vereador Senhor Marco Paulo Barbosa Lopes, por não ter estado presente na reunião de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia três de março do ano de dois mil e vinte e cinco existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- 3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA -----

-----Não houve qualquer pedido de intervenção por parte do público presente.-----

----- Intervenção do Presidente da Câmara: -----

-----Para dizer que se realizou o 1.º encontro sobre a história do D. Fuas Roupinho, no Auditório José Gomes dos Santos - Sede da Freguesia de Porto de Mós, sobre a temática “Castelo de Porto de Mós e o seu Alcaide”.-----

-----Disse também que se realizou no passado sábado - 1 de março, em Porto de Mós, uma reunião da Proteção Civil Distrital e durante este mês de março irão decorrer nos dez municípios ações sobre este tema.-----

-----Mais disse que também no passado dia 5 de março se realizou a conferência sobre o tema “O Saber Fazer a Calçada Portuguesa”, na qual teve também a inauguração da exposição que vai estar patente na Central das Artes de 5 a 25 de março e portanto este é um mês importante para este projeto do e deste tema uma vez que no próximo dia 13 de março está prevista a inscrição / candidatura do “a arte de saber fazer a Calçada Portuguesa”, para reconhecimento da UNESCO como Património Imaterial da Humanidade, o início, ou seja, o ponto zero desta candidatura já com toda a documentação associada a este assunto. Esta

exposição que está agora neste Município, depois vai estar itinerante por outros municípios que se quiseram associar a este projeto. -----

-----Mais informou, que no dia 8 de março vai haver uma secção, como tem acontecido com regularidade uma atividade na Biblioteca Municipal de Porto de Mós sobre o tema “*Oficina das Palavras*” com o ator e declamador Pedro Lamares, também a biblioteca vai ter um novo projeto que se chama “*bibliomede*” que permite o acesso gratuito on-line / digital no qual dá acesso a um conjunto de livros e neste momento já estão disponíveis 100 livros e que serão atualizados trimestralmente, esta modalidade ainda inclui 25 coleções regionais.-----

-----Disse também que de vai dar continuidade ao “*Circuito das Caminhadas – Tok’andar*” que têm início no dia 9 de março e que decorre até ao dia 29 de junho, sendo a primeira na Cabeça Veada. -----

-----Ainda no dia 9 de março será se assinalado o “*Dia Internacional da Mulher*” com a cerimónia a ter lugar no cineteatro de Porto de Mós, pelas 15,00 H, na qual se homenageiam as “*Profissionais da Área do Setor Social*”, referindo que esta iniciativa é promovida pela Assembleia Municipal de Porto de Mós.-----

-----No Dia 21 de março às 10,00 H o Município assinalará o “*Dia Internacional das Florestas*”, com uma saída de campo em Alvados, com visita guiada e degustação numa parceria com a Associação Vertigem, para assinalar o referido dia.-----

-----No dia 22 de março assinalaremos o “*Dia internacional da Água*”, com uma visita guiada ao Rio Lena a partir das 14h30m. -----

-----Ainda este mês nos dias 29 e 30 de março terá lugar a tradicional “*Procissão do Senhor dos Passos*” que percorrerá as ruas de Porto de Mós, com o apoio do Município, conforme ponto da agenda e de trabalhos desta reunião. -----

-----Também está a decorrer a consulta pública referente ao estudo de impacto ambiental até ao dia 21 de março sobre o tema a “*Linha de Alta Velocidade*”, vulgo TGV Lote C – Troço entre Soure / carregado, que impacta com o concelho de Porto de Mós, conforme ponto a analisar conforme agenda de trabalhos da presente reunião.-----

-----Ainda em termos de informações o Senhor Presidente diz que o Município de Porto de Mós vai marcar presença na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa de 12 a 16 de março, informado sobre este assunto que o Município de Leiria é este ano o destino convidado e, temos também uma grande presença da Região de Leiria um pavilhão independente, e que terá a presença dos 10 municípios da Região de Leiria. O Município de Porto de Mós terá a sua promoção ao nível do turismo militar, associação do qual este Município faz parte, designado por “*entre guerras e castelos*”, também vai estar presente com a apresentação do Turismo de Natureza (turismo ativo) com os percursos de BTT, de Parapente, Escalada e Espeleologia, será este o tema principal do Município de Porto de Mós na BTL de Lisboa. -----

-----Associado a esta promoção do nosso território, temos a projeção do Ouro Líquido (azeite), mas também do Mel. -----

-----No dia 12 de março da parte da tarde, para a qual ficam desde já todos convidados para a apresentação do programa das “*Festas de São Pedro de 2025*”, animação com as Concertinas da Barrenta, mas também com um Grupo de Percussão da Escola Manuel Oliveira Perpétua e também com o projeto das “*Crianças ao Palco*”, com a canção pedra à pedra.-----

-----Este ano o Município vai levar à presença da BTL a visita dos jovens dos Cursos Profissionais, nomeadamente da Área de Desporto, da Comunicação e Turismo e Multimédia para experienciam naquela feira, que é sem dúvida a maior Feira de Turismo do País. -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Amado:**-----

-----Para questionar sobre a médica que foi colocada no projeto da “*Bata Branca*” que foi colocada na União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, e que já saiu do projeto e portanto, da prestação dos serviços clínicos, questionado se está prevista a sua substituição. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar sobre as obras no antigo Museu Municipal, das quais o Senhor Presidente já tinha falado há algum tempo, que seriam para ampliação dos Serviços de

Atendimento deste Município e o Senhor Presidente já está a dar a resposta, mas com isto neste momento o Vereador gostaria de saber como vai ficar, se há algum projeto para o Museu, pois a exposição que estava ali patente onde será colocada: por outro lado, também o Vereador também perguntou como está a situação da sobras de beneficiação e adaptação do edifício do Solar dos Gorjões, pretendendo desta forma fazer a junção / ligação dos processos: do Antigo Museu, Solar dos Gorjões e a exposição de todo este trabalho que estava no referido Museu municipal, e qual o seu futuro de todo este trabalho que era feito nestes espaços. -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para responder à **Vereadora Sofia Amado** sobre o assunto do projeto “*Bata Branca*”, tendo dito que, efetivamente, a médica colocada nas unidades de saúde de Arrimal e Mendiga solicitou a rescisão do contrato, posteriormente o Município tentou recrutar uma nova médica em conjunto com a Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós e chegaram à conclusão que seria uma resposta por muito pouco tempo, pois a nova médica sem ter uma garantia de futuro, decidiu não aceitar, tendo pois a ULS via informal, dito ao Senhor Presidente que seria por pouco tempo e ela não aceitaria Arrimal e Mendiga, uma vez que iriam ter uma médica efetiva para USF Serras de Aire e Candeeiros para ficar com aqueles ficheiros. Portanto é uma jovem médica recém formada e é ótimo para esta Município, sendo espetável que tal médica apossa iniciar funções ainda no m mês de março.-----

-----Quando às questões levantadas pelo **Vereador Rui Marto** o Senhor Presidente disse que se fez a recolha de todo o espólio e essa recolha está a ser tratada na Central das Artes, em termos de reabilitação, pois havia muitas peças que estavam degradadas e estão a preparar-se duas ou três exposições para se criar o Museu de Porto de Mós itinerante e depois vai-se avançar com exposições temáticas também na Central das Artes que não sejam permanentes e nesta fase é assim que vai ficar o Museu, vai-se reabilitar tudo o que estava com alguma degradação, tendo ainda dito que o Museu não foi abandonado.-----

-----No que se refere à adaptação do antigo espaço do Museu Municipal, disse que o projeto já foi aprovado pela AMA – Agência para a Modernização Administrativa, para ser Centro de Atendimento, tendo dito que o Senhor Vereador sabe que o atual Centro de Atendimento não reunia condições exigidas por aquela entidade e portanto está-se a arranjar este espaço dentro de todas as condições e exigências da AMA, referindo que o que se está a fazer é arranjar o antigo Museu para uma parte ser Centro de Atendimento e a outra parte será adaptada para ali instalar outros serviços do Município.-----

-----No que se refere às obras a realizar no chamado “Solar dos Gorjões”, informou que há cerca de dois anos foi realizado pelo Município um parecer á Direção Regional de Património Cultural do Centro, tendo o parecer inicial sido desfavorável, posteriormente o Município teve uma proposta de desclassificação do imóvel, devido a uma intervenção que houve no passado, antas destes executivos e até de outras que o antecederam, que era uma classificação, não no todo do edifício, mas sim sobre o interior do mesmo, nomeadamente a escadaria e as pinturas “*frescos da casa*”, que na aludida intervenção foram todos destruídos, tendo-se mantido igual a aludida escada. Nesse sentido referiu que o processo de desclassificação do imóvel não tem que ser iniciado pelo Município, mas pela Direção Geral do Património Cultural (DGPC), tendo este organismo sido integrado na CCDR Centro, tendo esta entidade insistido com este Município para alterações ao projeto, tendo sido feitas as correções solicitadas e, portanto, nesta altura é aguardada a aprovação final do mesmo, tendo dado nota que as aludidas correções foram relativamente simples, tinha o seu enfoque principal num ascensor que estava previsto no pátio do edifício e a sugestão era que houvesse um ligeiro afastamento do local previsto, no sentido de afastar o aludido elevador das cantarias, pelo que mal o projeto esteja aprovado por aquela entidade serão desenvolvidos os tramitas tendentes á adjudicação da obra, esperando que seja em breve.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*Divisão de Administração Geral e Financeira*-----

-----**1.IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP DECRETO-LEI 192/2015, DE 11 DE SETEMBRO ESPECIALIZAÇÃO DO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO (FEF) E DA RECEITA PREVISTA NO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (RFALEI) E O SEU IMPACTO NOS RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO DE 2024** – Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Constituem-se receitas municipais, entre outras, o produto da participação nos recursos públicos, conforme emana do artigo 14.º do RFALEI, aprovado pela Lei 73/2012, de 03 de setembro, na sua atual redação. A formação deste produto está prevista no artigo 25.º da referida RFALEI. Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25.º do RFALEI, o FEF assume-se como uma das componentes deste produto; Quanto à distribuição da receita do FEF entre corrente e capital, nos termos nos números 3 e 4 do artigo 31.º do RFALEI a receita corrente não pode exceder 90% do seu valor. No caso do Município de Porto de Mós, a repartição do montante do FEF é de 90% de receita corrente e os restantes 10 % de receita de capital. Observando-se esse pressuposto, no exercício económico de 2024e nos termos do Mapa 12 –“Transferências para os Municípios – Participação dos Municípios nos Impostos do Estado – 2024”,integrado na Lei do Orçamento de Estado para 2024, o Município arrecadou 7.791.392 € de FEF, dos quais 7.012.263,00 €correspondentes a receita corrente e 779.139,00€ relativos a receita de capital (10% do total);-----

-----Outra transferência da Administração Central considerada como receita de capital, ao abrigo da Nota Explicativa do SATAPOCAL de outubro de 2018, é a prevista no número 3 do artigo 35.º do RFALEI, que no ano de 2024correspondeu a 1.737.064,00 €, conforme consta no referido Mapa 12 e deste montante foi definido que metade ficaria afeta a receita corrente a outra metade a receita de capital, conforme permissão prevista na legislação aplicável, num montante de 868.532,11€;-----

-----Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) a receita das transferências anteriormente mencionadas passou a ser contabilizada nas subcontas da 5939 “Outras Transferências e Subsídios de Capital” do Plano de Contas Multidimensional (PCM), conforme determina a Nota de Enquadramento desta conta, ao invés do que determinava o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), que impunha que este tipo de receita fosse reconhecida numa conta de proveitos, nomeadamente, na conta 742112 “Transferências de Capital”;-----

-----A alteração do tratamento contabilístico das receitas referenciadas irá originar um impacto negativo no resultado líquido do período no valor global de 1.647.671,11€, uma vez que esta receita deixa de afetar uma conta de rendimentos e passa diretamente para uma conta do “Património, Reservas e Resultados Transitados”-----

-----Este impacto negativo no resultado poderá ser mitigado se for considerado que a receita destas transferências financiou bens amortizáveis do Ativo e, neste caso, especializar-se-ia como rendimentos uma parte do seu valor, em função do reconhecimento das depreciações desses mesmos bens, tratamento contabilístico em analogia com que ocorre com financiamentos externos ou outros para investimento.-----

-----O enquadramento legal desta proposta deriva da conjugação da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 14 “Rendimento de Transações sem Contraprestação” e das Notas de Enquadramento (NE) às Contas 593 “Transferências e subsídios de capital”, 5931 “Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciáveis”,5939 “Outras transferências e subsídios de capital”, 60 “Transferências e subsídios concedidos”,604/605 “Transferências/Subsídios de capital concedidos” e 7883 “Imputação de subsídios e transferências para investimentos”;-----

-----Determina a NE da conta 7883 “Imputação de subsídios e transferências para investimentos” que “esta conta credita-se, por contrapartida da conta 593 -Subsídios e Transferências de capital, pela imputação ao período da parcela dos subsídios e transferências para investimentos, proporcionalmente e em paralelo à depreciação ou amortização dos ativos objeto de financiamento”. Acrescenta a NE da conta 593 “Outras transferências e subsídios de capital” que se se “proceder a uma afetação da verba a um ativo depreciável ou amortizável, e conseguir fazer prova dessa afetação, a transação equipara-se a um subsídio ou transferência consignada, pelo que essa parte deverá ter tratamento idêntico”;

-----Para cumprimento da condição de fazer prova da afetação das transferências de capital ao bem do ativo não corrente invoca-se que o conjunto de bens do ativo não corrente que se pretende afetar o FEF capital e a receita prevista no número 3 do artigo 35.º do RFALEI não foi financiado nem por contratos de empréstimos nem por outros quaisquer contratos de financiamento, nomeadamente, de subsídios ao investimento provenientes de Fundos Comunitários. Desta forma, conclui-se que o financiamento destes bens foi efetuado pelo recurso de receitas próprias da Autarquia, pressupondo-se, assim, que os exfluxos financeiros para o seu pagamento tiveram origem nestas duas tipologias de receitas.

-----Assim sendo, o Município reúne as condições para equiparar as receitas referenciadas como um subsídio ao investimento. Para o efeito, afetar-se-ão as receitas do FEF Capital aos bens do ativo não corrente arrolados no Anexo;

-----Mais se informa que esta prática tem vindo a ser praticado por esta entidade desde a entrada em vigor do novo referencial contabilístico para as administrações públicas – SNC-AP, não subvertendo qualquer princípio contabilístico e com a concordância inequívoca do Revisor Oficial de Contas desta entidade, portanto, para o exercício de 2024 optamos por apresentar à Câmara Municipal tratamento igual.

-----O anexo sintetiza os valores das respetivas afetações.

-----Face ao exposto, propõe-se possa o órgão executivo que delibere no sentido de: ---

-----1. Reconhecer que os bens arrolados no Anexo foram financiados pelas receitas provenientes do FEF Capital e do número 3 do artigo 35.º do RFALEI;-----

-----2. Autorizar o reconhecimento destas receitas como subsídios ao investimento;-----

-----3. Autorizar a afetação das receitas mencionadas aos bens arrolados no anexo.” --

-----Deliberado aprovar nos termos da informação. -----

Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial

-----1.PROC. N.º 01 - 298/2006 - Manuel Valinho & Filhos, Lda – Requer na qualidade de proprietária, a emissão da Declaração de Compatibilidade com atividade industrial, do alvará de utilização n.º 75/2007, destinado a entreposto de frio para a conservação de carnes frescas e produtos congelados, do prédio sito em Rua do Chouso Pires, Cabeça Veada, União de freguesias de Arrimal e Mendiga, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1244, da referida freguesia. ---

-----Deliberado aprovar a declaração de compatibilidade de uso.-----

Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento

-----1.CONSULTA PÚBLICA - AIA3760 - LINHA FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE ENTRE PORTO E LISBOA - FASE 2: TROÇO SOURE / CARREGADO, LOTE C – TROÇO SOURE / CARREGADO - PROPOSTA DE PRONUNCIA – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Estando a decorrer o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto em epígrafe, e no âmbito das competências atribuídas aos Municípios, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, venho apresentar a proposta de pronúncia para análise, discussão e concertação. -----

-----O projeto da Nova Linha de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa, faz parte do Plano Nacional de Investimentos (PNI) 2030, cujo objetivo é o de reduzir o tempo de percurso entre estas duas cidades, aumentando a qualidade dos serviços de médio e longo curso e libertando capacidade da Linha do Norte para o tráfego de passageiros regional e suburbano e o de mercadorias. -----

-----O atual projeto do Lote C – Soure / Carregado e respetivo EIA tem como ponto de partida a reformulação dos estudos anteriormente desenvolvidos, na primeira década deste século, para o designado Lote CI – Troço Alenquer (Ota) / Pombal, promovido pela ex-RAVE, que obteve Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável em 21 de dezembro de 2007 (Processo AIA n.º 1686), a qual se encontra à data caducada.-----

-----Das alterações ao projeto surge o atual Estudo Prévio, para o Troço Soure / Carregado, que face ao corredor aprovado em 2007 (Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto – Lote CI – Troço Alenquer (Ota) / Pombal), procedeu à definição dos corredores de traçado ajustados às atuais condicionantes e pressupostos de articulação com a Linha do Norte na zona do Carregado, bem como ainda com a Linha do Oeste na zona de Leiria / Marinha Grande, tal como previa no estudo prévio anterior.-----

-----Do relatório síntese consta a pronúncia do Município de Porto de Mós, em sede de consulta prévia e que seguidamente se transcreve: -----

-----“A Câmara Municipal de Porto de Mós considera que os traçados que atravessam o concelho não apresentam vantagens, apresentando apenas impactes negativos.-----

-----Em relação à solução mais a nascente, junto ao IC2 (EN1) refere que apresenta os seguintes impactes negativos: -----

-----atravessa vários aglomerados urbanos consolidados, apresentando impactes negativos ao nível do ruído, vibrações e qualidade do ar, para além de afetar diretamente construções existente ou previstas e provocar efeito barreira; -----

----- colide com a Zona Industrial de Porto de Mós e afeta o tecido industrial a sul desta Zona, constituído por unidades de transformação de mármore; -----

-----afeta várias infraestruturas desportivas e educacionais nomeadamente o campo de futebol de Pedreiras, pavilhão polidesportivo da Tremoceira e a escola pré-primária da Tremoceira; colide em alguns sítios com o traçado do IC9; -----

-----afeta áreas de REN, prejudicando os valores naturais a proteger; -----

-----afeta áreas de RAN prejudicando zonas agrícolas importantes para a economia da região; -----

-----afeta a ETAR de Pedreiras. -----

-----Relativamente à solução mais a Poente, que atravessa a freguesia do Juncal refere os seguintes impactes negativos: -----

-----afeta áreas de REN, prejudicando os valores naturais a proteger; -----

-----afeta áreas de RAN prejudicando zonas agrícolas importantes para a economia da região; -----

----- atravessa a ribeira do Juncal, considerado valor ecológico relevante nesta zona; --

-----afeta uma grande área de fruticultura intensiva com elevado interesse económico para o concelho e região; -----

-----no limite dos concelhos de Porto de Mós e Alcobaça atravessa áreas de valor geológico, algumas em exploração intensiva e que abastecem de matérias-primas várias unidades industriais de cerâmica de barro branco e vermelho.” -----

-----Da evolução do projeto resultam duas soluções, Solução A e Solução B, que se interligam em três pontos, e que permitem a individualização de 4 trechos e uma mais fácil análise das alternativas. No Trecho 3 apresenta-se também uma alternativa localizada às Soluções A e B, correspondente à Variante de Regueira de Pontes. -----

-----A Ligação à Linha do Norte ocorre no início do Trecho 1 sendo composta por via ascendente e descendente. A articulação com a Linha do Oeste, com a localização da nova estação de Leiria na LAV e o desvio da Linha do Oeste desde os pontos de interseção com a LAV, ocorre no Trecho 3. -----

-----No esquema de traçados da figura seguinte apresentam-se os alinhamentos da Solução A (verde) e da Solução B (vermelho), indicando-se os trechos em que estão subdivididos, no nosso território, sendo que a solução A afeta apenas os lugares da Freguesia do Juncal e a solução B, para além do Juncal, também afeta a Freguesia de Calvaria de Cima. -----



-----Os limites dos trechos correspondem a pontos que são comuns a ambas as soluções, onde é possível passar de uma solução para a outra. Esta divisão em trechos irá facilitar a análise de alternativas de traçado. Os trechos considerados são os seguintes: -----

-----Trecho 1 – Carregado – Rio Maior; -----

-----Trecho 2 – Rio Maior – Juncal; -----

----- Subtrecho 2.1 – Benedita; -----

-----Subtrecho 2.2 – Alcobaça; -----

-----Trecho 3 – Juncal – Bidoeira; -----

-----Trecho 4 – Bidoeira – Pombal. -----

-----No caso do Município de Porto de Mós verifica-se o atravessamento do Concelho pelo Trecho 2 e Trecho 3.-----

-----A Solução A entra no concelho de Porto de Mós ao km 63+000, até cerca do km 70+170, atravessando as freguesias do Juncal e Calvaria de Cima, atravessando predominantemente espaços com ocupação florestal e agrícola, mas interferindo com alguns espaços edificados na freguesia do Juncal, nos lugares de Juncal, Andam, Casais Garridos e Andainho. -- -----

-----A Solução B entra no concelho de Porto de Mós ao km 61+000 até cerca do km 67+475, atravessando a freguesia do Juncal. A maior parte dos espaços atravessados tem ocupação florestal e agrícola. No entanto, a Solução B interfere também com alguns espaços edificados na freguesia do Juncal, nos lugares de Juncal e Cumeira de Cima. -----

-----No total, a extensão do projeto no concelho é de 7,2 km (Solução A) ou 6,5 km (Solução B). -----

-----Em termos de afetação ao edificado encontram-se identificadas e sinalizadas as afetações diretas no nosso concelho, conforme imagens abaixo indicadas:-----

Soluções e km	Caracterização local
 <p>Habitação em zona de escavação junto à saída do túnel, ao km 61+700 da Solução A</p>	 <p>Habitacões a 50 m / 70 m da saída do túnel, ao km 61+600 / km 61+650 da Solução A</p>
<p>Solução A. km 64+200</p>	<p>LUGAR E FREGUESIA DE JUNCAL, PORTO DE MÓS Passagem em escavação e em túnel (a construir por método convencional e céu aberto nos primeiros 72 m) sobre espaços agrícolas, a cerca de 200 m do limite da urbanização do Covão, no limite poente de Juncal. Na urbanização do Covão residem 20 famílias e 52 indivíduos.</p>

<p>Solução B, km 60+400 ao km 61+600</p>	<p>CUMEIRA DE BAIXO, FREGUESIA DE ALJUBARROTA, ALCOBAÇA</p> <p>Passagem em viaduto e escavação sobre espaços florestais e parcelas agrícolas, entre o km 60+400 e o km 60+850.</p> <p>Atravessamento de Cumeira de Baixo, no contínuo urbano Aljubarrota/Cumeira de Cima, estruturado pela EN8, em túnel (a construir a céu aberto nos 94 m finais, em área agrícola e florestal), entre o km 60+850 e o km 61+650.</p> <p>Habitções na proximidade do emboquilhamento sul do túnel e na zona do túnel.</p>
-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Passagem em túnel em Cumeira de baixo

<p>Solução B, km 64+000</p>	<p>LUGAR E FREGUESIA DE JUNCAL, PORTO DE MÓS</p> <p>Passagem em escavação sobre espaços agrícolas, e em túnel (a construir por método convencional), a cerca de 100 m da urbanização do Covão, no limite poente de Juncal.</p> <p>Na urbanização do Covão residiam, em 2021, 20 famílias e 52 indivíduos.</p>
----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Passagem em escavação e túnel em áreas agrícolas na envolvente da Urbanização do Covão

Caracterização de zonas com maior sensibilidade

Soluções e km	Caracterização local
<p>Soluções A e B, km 64+800 ao km 66+000</p>	<p>SÃO MIGUEL DO PERAL, FREGUESIA DO JUNCAL, PORTO DE MÓS</p> <p>As duas Soluções desenvolvem-se muito próximas, começando a divergir na parte final deste trecho.</p> <p>Passagem em aterro e escavação em área agrícola, com predominância de olival, olival intensivo e pomares, na baixa do rio de Coz. Área muito parcelada, com parcelas entre os 0,3 hectares e os 2,5 hectares.</p> <p>Vários caminhos rurais são intersetados, nem todos com restabelecimento. Restabelecimentos sobre áreas agrícolas.</p> <p>Proximidade a habitação, ao km 65+150 (SA). Pequeno picadeiro e construções de apoio em zona de aterro, ao km 65+310 (SA) / km 65+050 (SB).</p>



Atravessamento da baixa agrícola do rio de Coz



Habitação a 40 m de aterro, ao km 65+150 da Solução B



Área de picadeiro e construções de apoio rural em zona de aterro, ao km 65+310 (SA) / km 65+050 (SB)

<p>Solução A, km 66+500 ao km 67+500</p>	<p>ANDAM, FREGUESIA DO JUNCAL, PORTO DE MÓS</p> <p>Passagem em escavação e túnel (a construir a céu aberto nos 62 m iniciais e 96 m finais) no limite poente de Andam.</p> <p>Escavação em área de pequenas parcelas agrícolas com pomar e olival. Núcleo de habitações e anexos em zona de escavação, aos km 66+600 / km 66+700.</p> <p>Pavilhão agrícola em zona de escavação ao km 66+720.</p> <p>Habitções perto do emboquilhamento sul do túnel e na zona do túnel (km 66+945 / km 67+020).</p> <p>Espaço utilizado para estacionamento de viaturas abatidas parcialmente em zona de aterro e trecho final do túnel, ao km 67+400.</p> <p>Estrada da Chameca cortada com restabelecimento indireto, pela Estrada Principal e sobre área agrícola.</p> <p>No lugar de Andam residiam, em 2021, 87 agregados familiares e 237 indivíduos. Na zona dos traçados e envolvente estima-se que residam cerca de 15 agregados familiares e 40 pessoas</p>
-------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Soluções e km	Caracterização local	
 <p data-bbox="316 539 837 577">Pavilhão/armazém em zona de escavação, ao km 66+720 da Solução A (lado poente)</p>	 <p data-bbox="885 533 1388 577">Conjunto de habitações rurais em zona de escavação, aos km 65+600 / km 65+700</p>	
 <p data-bbox="316 801 837 835">Habitação a 2 m de escavação e a 10 m da boca do túnel, ao km 66+970</p>	 <p data-bbox="885 801 1388 835">Habitação a 6 m de zona de túnel, ao km 67+000</p>	
 <p data-bbox="316 1059 837 1093">Habitação em zona de túnel, ao km 67+000</p>	 <p data-bbox="885 1059 1388 1093">Parqueamento de viaturas abatidas parcialmente em zona de aterro ao km 67+400</p>	
<p data-bbox="304 1133 413 1205">Solução A, km 69+100 ao km 69+500</p>	<p data-bbox="427 1093 1404 1133">PORTO DO CARRO, FREGUESIA DE MACEIRA, LEIRIA; ANDAINHO, FREGUESIA DO JUNCAL, PORTO DE MÓS</p> <p data-bbox="427 1133 1404 1173">Passagem em escavação e aterro entre Andainho e Porto do Carro, sobre parcelas agrícolas em mosaico cultural e olival.</p> <p data-bbox="427 1173 1404 1191">Habitações a 60/90 m do traçado.</p> <p data-bbox="427 1191 1404 1209">EM547 interetada, obrigando a restabelecimento sobre área agrícola.</p> <p data-bbox="427 1209 1404 1243">Porto do Carro tinha em 2021 uma população residente de 228 agregados familiares e 555 indivíduos. Andainho tinha 45 agregados familiares e 126 indivíduos.</p>	

-----Do cruzamento do traçado com o PDM em vigor verifica-se que o projeto atravessa várias categorias de solo rústico e urbano.-----

-----**Solo Rustico:**-----

-----**Espaços agrícolas - áreas agrícolas de produção:** As Soluções A e B atravessam algumas manchas de áreas agrícolas de produção; -----

-----**Espaços florestais – áreas florestais de conservação:** As Soluções A e B atravessam, muito pontualmente, esta categoria de espaços; -----

-----**Espaços florestais – áreas florestais de produção:** As Soluções A e B atravessam esta categoria de espaços na maior parte da extensão dos traçados; -----

-----**Espaços naturais:** As Soluções A e B atravessam, pontualmente, leitos e margens de cursos de água considerados na REN. -----

-----**Espaços de exploração de recursos geológicos – áreas de exploração complementares:** As Soluções A e B atravessam esta categoria de espaços, aos km 62+500 / km 63+000. -----

-----**Aglomerados rurais:** A Solução A interfere, em escavação, com o aglomerado rural na Estrada da Charneca, a sul de Andam, ao km 66+700. -----

-----**Solo Urbano:**-----

-----**Espaços residenciais de tipo III:** A Solução A atravessa o aglomerado de Andam, em grande parte em túnel. -----

-----**Espaços urbanos de baixa densidade:** Atravessados pela Solução B, ao km 61+000 / km 61+500 -----

-----**Estrutura ecológica municipal:** As Soluções A e B atravessam áreas da EEM em grande parte da sua extensão.-----

-----Considerando a informação disponível, as categorias da REN com maior área interferida pelo projeto são as Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, em Leiria e Pombal. As Zonas ameaçadas por cheias e os Cursos de água e respetivos leitos e margens têm maior expressão no concelho de Leiria, e **as Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos têm maior expressão no concelho de Porto de Mós, com uma área afetada de 31,048ha.**-----

-----Os potenciais impactes mais relevantes da construção deste projeto são os que se descrevem seguidamente.-----

-----Na **fase de construção**, as principais ações de projeto suscetíveis de causar impactes, correspondem a:-----

-----Demolições – a realizar antes do início da obra;-----

-----Terraplenagens – a execução de terraplenagens respeita à atividade potencialmente mais perturbadora induzida pela obra, quer em termos de impacte direto (poeiras, ruído, vibrações, movimento de pessoas e veículos entre outros), quer indireto (tráfego de acesso a áreas de empréstimo e depósito com circulação na rede viária local);-----

-----Execução de Obras de Arte – construção de túneis, viadutos, passagens superiores e inferiores e que constituem igualmente uma atividade de obra potencialmente impactante, traduzindo-se os seus efeitos em perturbações diretas locais e com repercussões também ao nível da perturbação temporária da acessibilidade;-----

-----Restabelecimento de Drenagem – restabelecimento das linhas de drenagem natural, através de passagens hidráulicas a realizar após o início das terraplenagens e que constitui uma perturbação temporária ao eventual escoamento existente;-----

-----Restabelecimento de Serviços Afetados – restabelecimento de todos os serviços afetados (rede elétrica, gás, telecomunicações, abastecimento de água e rede de esgotos), constituindo uma atividade com perturbação temporária muito reduzida no abastecimento;-----

-----Execução da Superestrutura – a desenvolver após a conclusão da plataforma, prevendo-se que as intervenções ocorram no último ano da fase de construção. Esta atividade implica o funcionamento de equipamento específico, potencialmente mais ruidoso, para fixações de travessas e carris, bem como para conferir consistência à superestrutura ferroviária, podendo ter impactes sobre a envolvente habitada em termos de perturbação do ambiente sonoro;-----

-----Instalações Fixas de Tração Elétrica – as obras de eletrificação respeitam à construção das subestações e das linhas de alimentação, atividades que respeitam a projetos associados. Esta atividade poderá induzir alguns impactes cumulativos no decurso da obra;-----

-----Estaleiros – a implantar antes do início da construção, ocorrendo a sua desativação apenas a conclusão de todas as obras, contemplando estaleiros industrial e social.-----

-----Na **fase de exploração**, as ações a considerar decorrem:-----

-----Da presença física da infraestrutura com alteração do espaço e da paisagem e criação de efeito de barreira, sendo um impacte essencialmente local;-----

-----Dos efeitos do funcionamento da linha ferroviária com incómodo ambiental para as populações na sua envolvente direta, ocorrência de alterações na mobilidade regional e incidências ao nível territorial e socioeconómico com uma abrangência de âmbito mais vasto.-----

-----Num projeto desta dimensão não pode o Município cingir-se aos impactos diretos no local da linha, mas também nos indiretos, pelo que de modo a aferir a afetação na envolvente, tendo definido um buffer de 200 metros para cada lado da linha.-----

-----Desse buffer verificamos que:-----

Eixo A	Hectares
RAN	74,26
REN	209,88
Perímetros Urbanos	17,57
Extensão total	351,23

<i>Eixo B</i>	<i>Hectares</i>
<i>RAN</i>	<i>39,03513</i>
<i>REN</i>	<i>169,41</i>
<i>Perímetros Urbanos</i>	<i>15,41</i>
<i>Extensão Total</i>	<i>266,31</i>

-----*Não obstante cruzamos a solução A com a solução B, e constatamos que a conjugação das duas no Concelho de Porto de Mós seria a solução ideal e com menos impacto quer nos perímetros urbanos, que nas áreas de RAN e REN, conforme tabela abaixo: -----*

<i>Eixo Ideal</i>	<i>Hectares</i>
<i>RAN</i>	<i>36,26</i>
<i>REN</i>	<i>115,80</i>
<i>Perímetros Urbanos</i>	<i>0,103</i>
<i>Extensão Total</i>	<i>192,72</i>

-----*Do ponto de vista da manutenção da qualidade de vida das populações, da redução do impactes ambientais e da preservação e salvaguarda dos recursos naturais, bem como da manutenção das áreas agrícolas, a conjugação da A e B, atendendo ao interesse nacional do processo, seria aquela que nos parecia mais favorável ao nosso Concelho. -----*

-----*Da análise exaustiva das soluções e que não nos é possível plasmar, embora não concordemos com nenhuma das soluções no nosso Concelho, até pela forma como irá afetar permanentemente a população das Freguesias afetadas, entendemos que a solução B é menos intrusiva, visto que esta a solução A, embora em túnel atravessa integralmente o lugar de Andam e contorna os lugares de Casais Garridos e Andainho, bem como todo o vale do Juncal, rico em exploração agrícolas de fruta, bem como o impacto significativo que terá nos recursos hídricos existentes no local.-----*

-----*Assim, no âmbito atribuições do Município remeto para conhecimento do órgão os elementos elaborados pelos serviços, colocando à discussão de todos para que conjuntamente seja definida uma proposta de pronúncia/parecer que salvaguarde o máximo interesse da população do nosso Concelho e da salvaguarda dos nossos recursos, a apresentar em sede de consulta pública da AIA3760 - Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa - Fase 2: Troço Soure / Carregado, Lote C – Troço Soure / Carregado.” -----*

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----*Explicou o conteúdo do documento, tendo dito que o Município de Porto de Mós irá fazer uma pronúncia, tendo sido feita a avaliação / diagnóstico, tendo inclusivamente os elementos do executivo e técnicos ido ao terreno, tendo sido definido, um corredor da iniciativa municipal, tendo o grupo de trabalho ter estado a fazer o levantamento, referido que o documento que foi remetido aos Vereadores é, no fundo, o diagnóstico daquilo que está em causa e lhe parece que estão muitas coisas em causa. Dizendo ainda que todos tem que ter a consciência que estamos na presença dum projeto de Interesse Nacional e, portanto este é o momento para que o executivo possa acrescentar algo ao mesmo, nomeadamente sobre a possibilidade de termos aqui alguns ajustamentos ao projeto em apreciação, tendo afirmado que isso é possível. -----*

-----*De seguida foram projetadas na tela o traçado da solução A e B que atravessam parte do concelho nas freguesias do Juncal.-----*

-----*Disse depois que a solução A tem uma entrada na Freguesia do Juncal, mais propriamente a poente da Cumeira, que tem impacto sobre a reserva agrícola e reserva ecológica, mas não tem tanto impacto no bem-estar das populações, nomeadamente garanti ruma distância razoável ao casario existente e que a linha de alta velocidade não seja um ponto de transtorno par a qualidade de vida destas populações. Assim esta solução A entra numa zona da Cumeira quer apreçe ser aceitável, como disse, sob o ponto de vista da qualidade vida das*

 pessoas, mas depois a linha sai a atravessar o lugar do Andam e, embora saia em túnel obrigará à anulação dum conjunto de habitações atualmente existentes, ficando a referida aldeia do Andam cortada ao meio e poderão estar em causa também cerca de 50 habitações. Assim será de se manifestarem contra este traçado / solução / proposta.-----

-----No que se refere à solução B entra na parte do Andam mas sai a ponte, portanto não terá uma interferência direta com o tecido habitacional daquela localidade, mas depois tem um problema que é a entrada na Cumeira, que estará afetada, pois põe em causa um conjunto de habitações, não propriamente a linha, mas depois ficam muitas casas dentro dos 200 metros de distância com a linha, essencialmente para nascente da Cumeira. Assim tendo em conta estes constrangimentos é objetivo do Município também por este traçado em causa.-----

-----Assim o que ele propõe e que deverá ser corroborado por todo o executivo, será uma solução C para o concelho de Porto de Mós, lhe parecendo que é uma alternativa perfeitamente exequível, pois a mesma não alertará o traçado previsto, havendo um ponto de encontro entre as referidas soluções A e B e o que se pedirá é entrar no concelho de Porto de Mós a sul com a solução A e, no momento em que elas se juntam, sair com a solução B e portanto esta solução até é mais a direito, restando perceber para trás e para a frente se esta solução é possível, pois não poderemos ter opinião sobre aquilo que irá acontecer nos concelhos vizinhos.-----

-----Resume que o Município deverá propor uma afirmação negativa relativamente aos dois traçados, mas dar uma solução alternativa, que tenha com objetivo de fundo defender o bem-estar das populações dos lugares abrangidos por esta linha de alta velocidade. Sabe-se que a linha irá afetar um vasto conjunto de propriedades agrícolas, mas com esta solução serão menos afetadas as linhas de água e sobretudo os aquíferos, que são as fontes de abastecimento de água ao concelho de Porto de Mós, reiterando que a solução A afeta sobremaneira as reservas / captações de água, portanto como já referiu lhe parece que a conjugação da solução A com a solução B será a melhor para o concelho. Mais disse que irá estar o Município pela equipa que está a realizar este trabalho na sessão pública de apresentação deste projeto no dia 14 de março, que irá apresentar a solução C, que lhe parece que unanimemente é defendida por todos, tendo sempre subjacente um princípio basilar a defesa intransigente das populações, o que não significa que não haja prejuízos para as pessoas que ainda subsistem da agricultura e há muitas áreas agrícolas que serão inevitavelmente ocupadas, mas pelo menos, as habitações e seus quintais não serão afetados.-----

-----Depois de tudo o que aluiu disse que propunha que o executivo pudesse avançar para uma participação pública sobre este projeto, tendo por base o documento que foi remetido para suporte do assunto, mas que efetivamente pudesse conjugar, desta forma, as soluções apresentadas em sede de Avaliação de Impacto Ambiental que está em discussão pública.-----

Intervenção do Vereador Rui Marto:-----

-----Começou por dizer que não é necessário fazer grande esforço mental e de análise da documentação para dizer que os Vereadores do Partido Socialista se associam às conclusões reiteradas no âmbito da intervenção do senhor Presidente da Câmara, ou seja aproveitar o melhor de cada uma – a A e a B e transformar numa terceira solução / traçado.-----

-----De seguida disse que iria fazer algumas perguntas, sendo que uma já foi respondida pelo Presidente no que se refere à afetação dos aquíferos na zona do Chão Pardo, em que é notório que a proposta alvitada será menos gravosa para os mesmos. Depois questionou se existe alguma solução para as linhas elétricas que atravessam aquela zona. Perguntou ainda que quando se fala em túnel se é mesmo um buraco e as casas ficam em cima do mesmo ou é um túnel aberto.-----

-----Mais questionou se não se prevê um trabalho conjunto e articulado entre a Câmara Municipal de Leiria e a de Porto de Mós no que se refere a tomada de posições homogéneas.- ---

Resposta do Presidente da Câmara:-----

-----No que se refere às linhas elétricas, disse que daquilo que sabe, as mesmas funcionarão em paralelo.-----

-----Em relação túnel informou que no Andam está previsto um túnel fechado, mas na Cumeira a previsão é que seja aberto, mas disse que tem dúvidas que alguém consiga viver por cima dum túnel do TGV. -----

-----Em relação há posição da Câmara Municipal de Leiria, disse que aquela entidade está a desenvolver o trabalho deles sobre este assunto, tal como a Câmara Municipal da Marinha Grande, tendo ainda dito que na próxima terça-feira haverá uma reunião dos quatro Municípios da CIM região de Leiria, com a empresa Infraestruturas de Portugal para especificar um conjunto de situações e, possivelmente, para se trabalhar na apresentação pública que se irá realizar no próximo dia 14 de março, em Leiria, relativamente a este projeto.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

Divisão de Serviços e Obras Municipais

-----**1.LIGAÇÃO RUA ADELINO REIS SANTOS A RIO ALCAIDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS -ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** - Presente uma informação da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“1. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO-----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2025 a empreitada “Ligação Rua Adelino Reis Santos a Rio Alcaide Construção de Infraestruturas”, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos.-----

-----2. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS-----

-----Pretende o Município proceder à Ligação Rua Adelino Reis Santos a Rio Alcaide Construção de Infraestruturas, que funciona atualmente em impasse, e executar o seu prolongamento até à rua de Rio Alcaide, numa extensão aproximada de 316m. Esta ligação é de extrema importância para a Vila, e principal acesso à escola secundária, potenciado pelo aumento de tráfego que a sua requalificação e ampliação originará.-----

-----3. OBJECTIVO-----

-----A intervenção proposta visa a melhoria das condições de acessibilidade rodoviária e pedonal e melhoria das condições de segurança e valorização ambiental.-----

-----4. PREÇO BASE DE CONCURSO-----

-----a) Para o presente procedimento é fixado o preço base de 570.000,00€ (Quinhentos e setenta mil euros), acrescido de IVA com a taxa em vigor para este tipo de procedimento equipamento à data da respetiva liquidação;-----

-----b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato;-----

-----c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza;-----

-----d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP.-----

-----5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%.-----

-----Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo: A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço. -----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

-----Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e conseqüentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo.-----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

-----6. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP -----

-----Fundamentação do recurso a concurso público: -----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP).-----

-----7. COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DESPESA -----

-----É competente para autorizar a despesa a Câmara Municipal, ante a estimativa formulada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS-----

-----Apresentação de propostas em 20 dias. -----

-----9. PRAZO DE EXECUÇÃO-----

-----A prestação objeto do presente contrato será executado até 270 dias seguidos após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a

aprovação do plano de segurança ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

-----10.ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS-----

-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação. -----

-----11. CONTRATO-----

-----De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito. -----

-----De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para Gestor do Contrato o Eng.º José Fernandes. -----

-----12. JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, propõe-se o seguinte Júri: -----

-----• Presidente: Eng.º José Fernandes, Técnico Superior; -----

-----• Vogal efetivo: Eng.ª Marina Vala, Técnico Superior; -----

-----• Vogal efetivo: Eng.ª Marina Carreira, Técnico Superior; -----

-----• Vogal suplente: Arq.ª Ester Vieira, Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial;- -----

-----• Vogal suplente: Dr. Rogério Nunes, Chefe de Divisão da Administração Geral e Finanças;- -----

-----13. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO-----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP. -----

-----14. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO -----

-----Nada a referir. -----

-----15. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES-----

-----Declaração de justificação de não contratação por lotes -----

-----16. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:-----

-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.-----

-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Em face do atrás aludido propõe-se:-----

-----1) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; --

-----2) A nomeação do Júri do procedimento;-----

-----3) Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----

-----4) Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----

-----5) Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.”-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----O caderno de encargos e o programa de concurso; -----

-----A nomeação do júri do procedimento e gestor do contrato; -----

-----Atribuir poderes legais ao júri do procedimento; -----

-----Aprovar a despesa associada no valor de 570.000,00€ + IVA, se aplicável; -----

-----Abrir concurso público sem publicação no JOUE tendente à execução da empreitada.- -----

-----2.REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA FONTE DOS MARCOS -TROÇO DO CRUZEIRO ATÉ AO JARDIM – Presente uma informação do Júri do Procedimento, no seguinte teor: -----

-----Deliberado aprovar o plano de trabalhos, o plano de pagamentos, o plano de mão-de-obra, o plano de equipamentos e respetivo cronograma financeiro, atualizados.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude***-----

-----**1.APOIO A PARTICIPAÇÃO DE TOMAS LEIRIÃO COSTA, NO INTERNACIONAL CHELVA CHALLENGE + UCI XCO JÚNIOR** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*O atleta Tomás Leirião Costa, tem alcançado alguns títulos regionais e nacionais sendo um dos jovens promissores na modalidade;*-----

-----*O mesmo representa a Escola de Ciclismo Team Ribereense -Clube Desportivo Ribereense, como Cadete e pretende participar no Internacional Chelva Challenge + UCI XCO Júnior Series, a realizar-se em Chelva (Espanha - Valência), nos dias 15 e 16 de Fevereiro, com treinos no dia 14;*-----

-----*A participação neste evento internacional é de extrema importância, tanto para o desenvolvimento pessoal e desportivo do atleta, como para a promoção do nome da nossa equipa e do nosso concelho a nível internacional. É uma oportunidade única para competir ao mais alto nível - campeões mundiais, olímpicos...e mostrar o talento e o esforço dos nossos jovens atletas valorizando o desporto local;*-----

-----*Por outro lado, esta é uma das formas dos nossos jovens poderem ter acesso e criar o sonho, mostrando que é possível com esforço e dedicação.*-----

-----**Em face de exposto anteriormente, proponho:**-----

-----*Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 20º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **500,00 €** (quinhentos euros), ao atleta Tomás Leirião Costa para ajudar a custear as despesas inerentes a esta deslocação do aludido atleta.”*-----

-----Deliberado aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO AO ATLETA NUNO NOGUEIRA PARA CUSTEAR AS DESPESAS DE DESLOCAÇÕES A TREINOS, JOGOS E ESTÁGIOS DA SELEÇÃO NACIONAL** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*Nuno Nogueira é um atleta de alta competição na modalidade de andebol e basquetebol em cadeira de rodas do nosso concelho, residente na União de Freguesias de Arrimal e Mendiga;*-----

-----*Este atleta, apesar da sua idade, já foi medalha de bronze nos Jogos Europeus Paralímpicos da Juventude em basquetebol em cadeira de rodas, e campeão da Europa e do Mundo de andebol em cadeira de rodas, no ano de 2022;*-----

-----*A partir da época de desportiva de 2023, este atleta treina diariamente em Leiria, visto ser o clube desportivo mais próximo que se dedica a esta modalidade de basquetebol e andebol em cadeira de rodas. Como resultado da sua elevada performance, o mesmo tem sido chamado regularmente aos estágios e concentrações da seleção nacional sénior de basquetebol em cadeira de rodas;*-----

-----Sendo poucos os apoios federativos para deslocações a treinos, jogos e estágios, no ano de 2025, solicita ao Município apoio financeiro, que já havia sido concedido pelo Município no ano de 2024. -----

-----Atendendo a todos os custos envolvidos e conscientes das dificuldades, mas procurando garantir a esperança e sonho deste nosso atleta, que para além dos títulos conquistados, representa um exemplo a seguir pelos jovens do nosso concelho e que promove Porto de Mós, no País e além-fronteiras.-----

-----Em face de tudo o atrás aludido, **proponho:** -----
-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **1.000,00 €** (mil euros) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao atleta supra referenciado, atendendo aos grandes custos de deslocações e estadia que este tipo de modalidade tem inerentes e como estímulo e exemplo de boas práticas junto dos jovens do nosso concelho.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**3.APOIO PORPAV - ASSOCIAÇÃO CALÇADA PORTUGUESA** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*Porto de Mós, tem-se afirmado pela qualidade única de um dos seus grandes recursos naturais que é a pedra. Valorizando este recurso, promovendo-o e criando condições ordenadas para a sua exploração.* -----

-----*Mais do que assistir unicamente à sua extração, temos consciência que é um recurso finito e temos apostado na sua valorização contribuindo para o desenvolvimento económico e social da nossa comunidade e também para o aprofundamento da sua identidade.* -

-----*A pedra é para nós elemento de tradição, mas também de modernização. A par com a preservação de tradições identitárias como os muros de pedra, com aposta na investigação e na tecnologia, contribuindo para o fortalecimento da base económica sustentada na extração, na transformação e na criação artística.* -----

-----*Porto de Mós interpretou bem a relevância dos seus recursos e em boa hora, aderiu a Associação da Calçada Portuguesa, da qual o Município de Porto de Mós fazemos parte integrante da sua direção.* -----

-----*Sendo já Património Cultural Imaterial, a calçada a portuguesa, o objetivo passa agora por apresentar na Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO,) uma candidatura da “arte e saber-fazer” calçada portuguesa a Património Cultural Imaterial da Humanidade.* -----

-----*A preparação da candidatura à UNESCO carece de uma recolha de informação e materiais que constituirão o suporte do trabalho a desenvolver com vista à seleção e utilização para a apresentação da candidatura.*-----

-----*Neste sentido, a Associação, no âmbito das suas atribuições e com o objetivo de promover a valorização e dignificação da profissão de calceteiro, bem como a defesa da arte da calçada, decide criar o Núcleo de Calceteiros da Associação da Calçada Portuguesa.* -----

-----*Assim, propõe-se a recolha da identificação de mestres calceteiros profissionais com largos anos de experiência especialmente habilitados nos diversos talhes da pedra, especialmente em calçada artística, pois será necessário proceder à recolha de depoimentos para o estudo etnográfico a desenvolver pela equipa do projeto.*-----

-----*Por outro lado de forma a dar visibilidade ao projeto irá ser realizada uma exposição na central das artes de forma a recolher e divulgar este património.*-----

-----*Tendo em conta o atrás referenciado e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, proponho: possa a Câmara Municipal aprovar uma comparticipação financeira no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros) destinado a custear despesas com esta exposição desta associação.”-----*

-----Deliberado retirar da agenda.-----

-----**4.APOIO À PARÓQUIA DE PORTO DE MÓS PARA A REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DOS PASSOS** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*A tradicional e secular Procissão do Senhor dos Passos de Porto de Mós, vai realizar-se nos próximos dias 28 e 29 de Março.*-----

-----*Tudo leva a crer que a realização da procissão do Senhor dos Passos em Porto de Mós, se tenha iniciado com a criação do Convento dos Agostinhos Descalços, ou talvez antes. «A vivência religiosa tinha reflexos nas frequentes celebrações e festas religiosas ao longo do ano, tendo como corolário a procissão penitencial do Senhor dos Passos, intimamente ligada tanto à própria fundação do Convento dos Agostinhos Descalços como à Misericórdia e às três paróquias da vila. Por se tratar de uma marco na vivência de uma comunidade;*-----

-----*Considerando ser um evento que trás a esta localidade um vasto conjunto de visitantes, quer sejam devotos quer outros e que fazem dinamizar a economia local e dar a conhecer a história e riquezas deste território, ao qual o Município tem competências para dinamizar económica e culturalmente.*-----

-----**Tendo em conta ao atrás aludido, proponho:**-----

-----*Possa a Câmara Municipal, ao abrigo do preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir uma comparticipação financeira no valor de **1.000,00 €** (mil euros) à Paróquia de Porto de Mós para colmatar as despesas realizadas com este evento tão importante para a população da vila e do concelho.”*-----

-----Deliberado aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas Dezoito horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

